



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 20-11-2015 SEÇÃO I PÁG 52

RESOLUÇÃO SMA 88, DE 19-11-2015

Institui o Grupo Setorial de Tecnologia de Informação e Comunicação - GSTIC, no âmbito da Pasta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências atribuídas nos artigos 69, II, "b" e "j", do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, e

Considerando o disposto no Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA é unidade integrante do Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, reporta-se à Chefia de Gabinete, e tem suas atribuições previstas no artigo 11, do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003.

Artigo 2º - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA será constituído pelos seguintes membros:

I - pelo Gabinete da Secretário: Igor Alexandre Roque Gouvêa, portador do RG nº 32.717.120-0, Débora Gomes de Moura Varjão, portadora RG nº 26.185.277-2, e Adriana Fava Ditt Stelzer, portadora do RG nº 16.290.639-0;

II - pela Coordenadoria de Administração - CA: Ivan Moreli Cambahua Rufino, portador do RG, nº 34.747.566-8, como titular, e Davi Segantin, portador do RG nº 13.453.678, como suplente;

III - pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Caroline Vigo Coguetto, portadora do RG nº 43.616.042-2, como titular, e Rafael Barreiro Chaves, portador RG nº 43.665.632-2, como suplente;

IV - pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA: Elisabete Cristina Kono, portadora do RG nº 9.381.653, como titular, e Ronaldo Moreira Pereira, portador do RG nº 34.344.363-6, como suplente;

V - pela Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA: Cibele Pafetti Aguirre, portadora do RG nº 25.121.416-3, como titular, e Beatris Paterno Rivera Miranda, portadora do RG nº 8.769.645-9, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI - pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: Arlete Tieko Ohata, portadora do RG nº 11.621.789-3, como titular, e Aline Salim, portadora do RG nº 34.290.103-5, como suplente;

VII - pela Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU: Ricardo Rocha, portador do RG nº 22.832.932-2, como titular, e José Roberto Bedinotti Figliano, portador do RG nº 28.429.673-9, como suplente;

VIII - pelo Instituto Geológico - IG: Antonio Carlos Moretti Guedes, portador do RG nº 6.454.500-2, como titular, e Rosângela Pereira de Carvalho, portadora do RG nº 17.582.971-8, como suplente;

IX - pelo Instituto Florestal - IF: Leni Meira Pereira Ribeiro Lima, portadora do RG nº 17.122.064-X, como titular, e Élcio Paschoal, portador do RG nº 8.961.807-5, como suplente;

X - pelo Instituto de Botânica - IBt: Ruth Nunes de Carvalho, portadora do RG nº 11.303.342-4, como titular, e Michel Bissoli Estanini, portador do RG nº 44.113.624-2, como suplente;

XI - pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP: Ana Lucia Gonçalves Novelini, portadora do RG nº 19.126.980, como titular, e Agnaldo Dona, portador do RG nº 23.634.281, como suplente;

XII - pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Adalberto Alves Correia, portador do RG nº 12.984.847, como titular, e José Toledo Marques Neto, portador do RG nº 6.996.278-X, como suplente;

XIII - pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Paulo Henrique Nistal, portador do RG nº 16.813.293, como titular, e Carlos Eduardo Balotta Barros de Oliveira, portador do RG nº 20.242.592-7, como suplente;

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA será exercido pelo Senhor Igor Alexandre Roque Gouvêa.

Artigo 3º - Além dos princípios que regem a Administração Pública, nortearão as ações do GSTIC a integração, o compartilhamento e a transparência de dados, informações e conhecimentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 53, de 03 de julho de 2013.

(Processo SMA nº 6.042/2013)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente